

LEI Nº 652/2025

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 335.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 705/2025, e eu, Maria Riva Bezerra Rodrigues, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender a dotação orçamentária abaixo classificada:

Órgão: 05 — Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 0501 — Fundo Municipal de Assistência Social

08.306.0031.1100	Gerenciamento e Manutenção da Cozinha Comunitária	
3190.04.00	Contratação por tempo determinado	70.000,00
3190.11.00	Vencimento e vantagens fixas — Pessoal Civil	5.000,00
3390.30.00	Material de consumo	200.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de terceiros — Pessoa Física	5.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de terceiros — Pessoa Jurídica	5.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Total		R\$ 335.000,00

Art. 2º — Os recursos orçamentários necessários a cobertura do presente crédito especial são os da fonte prevista no Inciso III, §12 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstrados a seguir:

Órgão: 02 — Governo Municipal de Cedro

Unidade: 0201 — Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	85.000,00

Unidade: 0202 — Secretaria de Planejamento e Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

04.122.0002.2011	<i>Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento e Administração</i>	
3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil</i>	100.000,00
3.1.90.13.00	<i>Obrigações Patronais</i>	50.000,00

Unidade: 0205 — Secretaria de Obras e Infraestrutura

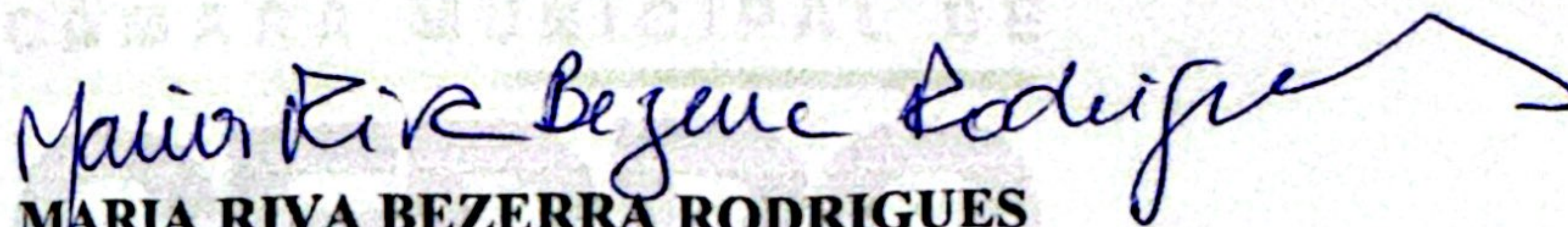
16.482.0012.1025	<i>Construção de Casas Populares</i>	
4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	100.000,00

| Total de Anulações | | R\$ 335.000,00 |

Art. 3º - Por esta Lei as dotações autorizadas no art. 1º ficam incorporadas ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementares até o limite autorizado na LOA do exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 26 / 05 / 2025.


MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 652/2025, que “**Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$335.000,00 para fins que indica e dá outras providências**” foi publicada por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Site do Município e Diário Oficial dos Municípios, conforme autoriza o artigo 96, §1º da Lei Orgânica Municipal. O referido é verdade. Dou fé.

Cedro-PE, 26 de maio de 2025.


JÁCIO NÍCOLAS ALVES PEREIRA
Secretário de Planejamento de Administração